



## **DECRETO Nº 3750**

*de 20 de dezembro de 2022*

**“Aprova o Loteamento denominado: Residencial Tropical - nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e nº 108/2020 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Complementar Municipal nº 086/2016, Lei Complementar Municipal nº 090/2016 e Lei Complementar Municipal nº 108/2020.*

**DECRETA:**

*Art. 1º. Aprova o empreendimento Loteamento denominado: Residencial Tropical, com área de 43.9729 ha hectares, de propriedade da pessoa jurídica, RESIDENCIAL QUERENCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 33.492.779/0001-69, nos moldes da Lei Federal e Leis Complementares Municipais mencionadas.*

*Art. 2º. Em atenção às normas urbanísticas do Município ficam oficializadas as vias e logradouros públicos existentes no respectivo Loteamento.*

*Art. 3º. Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 086/2016, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.*

*Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*Chapadão do Sul - MS, 20 de Dezembro de 2022.*

*JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*